

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

www.cantagalo.pr.gov.br

DECRETO Nº: 37/2020

SÚMULA: Reestruturação dos membros representativos do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:


DECRETA

Art. 1º - Em assembléia extraordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2020, junto ao CMDI, realizou – se a inclusão de novos membros da sociedade civil e governamental para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Cantagalo-PR, e reestruturando – o conforme Lei Municipal de nº 519/2003.

CONSELHEIRO	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
Governamental		
Ana Rosa da Silva	Secretaria de Educação	VICE PRESIDENTE
Andréia Maria Ribeiro	Secretaria de Educação	Suplente
Thaísa Silva Maciel	Secretaria de Saúde	Titular
Fernanda Aparecida Murinelli	Secretaria de Saúde	Suplente
Giselle dos Santos Thomé	Secretaria de Assistência Social	Titular
Jessyka Cristini Pescador	Secretaria de Assistência Social	Suplente
Vitorino Coradin	Secretaria de Agricultura	Titular
Paulo Fernando de Abreu	Secretaria de Agricultura	Suplente
Não governamental		
Elizabete Guimarães Daros	APAE	Titular
Sandra Buskievicz	APAE	Suplente
João José de Castro	Ass. Cantagalense do Vovô	Titular
Maria Medeiros	Ass. Cantagalense do Vovô	Suplente
Gessika Shaiani Marcolina Fornari	Ass. Amigos da Casa Lar do Idoso	Titular
Angelita Muzzolon	Ass. Amigos da Casa Lar do Idoso	Suplente
Bernadete Pereira de Moraes	Rotary Club	PRESIDENTE
Olga Ferreira Cordeiro	Rotary Club	Suplente

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de fevereiro de 2020.


Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

* Não pode ser vendido separadamente Suplemento integrante da edição 3341 do Jornal Correio do Povo do Paraná

Município de Virmond Estado do Paraná. GABINETE DO PREFEITO. PORTARIA 023/2020. O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE. Artigo 1.º Conceder "Gratificação por encargos especiais", nos termos do artigo 32, inciso II, da Lei 124/2012 - Virmond - PR, de 24,6% sobre o salário base, ficando excluído o direito ao adicional por horas extras, a servidora pública efetiva no cargo de Auxiliar Administrativa TEREZINHA VERETA SVARZ portadora do RG 7.037.260-6 e CPF 033.556.059-80. Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2020-PMV. RATIFICAÇÃO. O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 04/2020-PMV, cujo objeto é a "Aquisição de óleo 2 tempo e roçadeira para serem utilizados na limpeza do município de Virmond" e ADJUDICA o objeto a empresa: INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.824.499/0001-51, no valor total de R\$ 6.589,00 (seis mil quinhentos e oitenta e nove reais). Virmond, 26 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná. AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2020-PMV. O Município de Virmond, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09h00min, dia 31 de março de 2020, na Sala de Licitações de Virmond, sita a Av. XV de Novembro, n.º 608, Centro, Virmond, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo técnica e preço, tendo por finalidade a contratação de universidade ou faculdade pública ou privada de ensino superior, para organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto n.º 16/2020, de 05 de fevereiro de 2020, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes. O edital e seus anexos deverão ser retirados no site do Município de Virmond/PR ou solicitados através do e-mail: licitacaovirmond@hotmail.com. Departamento de Licitações Virmond/PR, 26 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná. Eliete Lopes Musika Presidente da Comissão de Licitação. DECRETAR: Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020, no valor de R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais), mediante as seguintes providências: 1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias: Conta Natureza Fonte Valor R\$ 1301 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações 797 271.476,19. Art. 2.º - Para dar cobertura aos créditos abertos na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, como recursos os constantes serão utilizados: Descrição da Receita Fonte Valor R\$ 1.7.1.8.10.0.0.16.02.00.00.00 - REC CONVÊNIO FEDERAL - 809642018 CONTA QUADRA SINTÉTICA - FONTE 797 - CONTA 647346-2 797 271.476,19. Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2020.

Município de Virmond Estado do Paraná. DECRETAR: Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020, no valor de R\$ 210.387,00 (duzentos e dez mil, trezentos oitenta e sete reais), mediante as seguintes providências: 1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias: 9 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 001 - Departamento de Agricultura 20.600.012-1070 - Convênio Federal - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas 8009772019 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente Valor: R\$ 210.387,00 Conta Despesa: 00799 Fonte: 00799. Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excedente de arrecadação conforme consta receita abaixo: EXCESSO ARRECADADO 17.18.10.91.02.00.00.00.00 CONV FEDERAL AQUIS EQUIP AGRICOLAS 8009772019 CONTA 71057-8 FONTE 799 R\$ 210.387,00 TOTAL R\$ 210.387,00. Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2020.

Município de Virmond Estado do Paraná. DECRETAR: Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020, no valor de R\$ 210.387,00 (duzentos e dez mil, trezentos oitenta e sete reais), mediante as seguintes providências: 1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias: 9 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 001 - Departamento de Agricultura 20.600.012-1070 - Convênio Federal - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas 8009772019 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente Valor: R\$ 210.387,00 Conta Despesa: 00799 Fonte: 00799. Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excedente de arrecadação conforme consta receita abaixo: EXCESSO ARRECADADO 17.18.10.91.02.00.00.00.00 CONV FEDERAL AQUIS EQUIP AGRICOLAS 8009772019 CONTA 71057-8 FONTE 799 R\$ 210.387,00 TOTAL R\$ 210.387,00. Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2020.

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 13/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2020. O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal n.º 10.520/2002, os Decretos Federais n.ºs 3.555/2000, n.º 3.784/2000 e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09h00min DO DIA 11 DE MARÇO DE 2020, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Cindeleira, 379, fone (42) 3636-1185, o PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, A SEREM FORNECIDAS PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CONFORME DESCRITO NO ART. 13.º, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO I DA LEI MUNICIPAL N.º 1.016/2017, conforme especificações do edital. Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com. Cantagalo, 26 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ. DECRETO N.º 37/2020. SÚMULA: Reestruturação dos membros representativos do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso. O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. DECRETA. Art. 1.º - Em assembleia extraordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2020, junto ao CMDI, realizou-se a inclusão de novos membros da sociedade civil e governamental para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Cantagalo-PR, e reestruturando-o - conforme Lei Municipal de n.º 519/2003. CONSELHEIRO REPRESENTAÇÃO FUNÇÃO Ana Rosa da Silva Governamental VICE PRESIDENTE Andréia Maria Ribeiro Secretária de Educação Suplente Thaíssa Silva Maciel Secretária de Saúde Titular Fernando Aparecido Murinelli Secretária de Saúde Titular Giselle dos Santos Thomé Secretária de Assistência Social Titular Jessyka Cristini Pescador Secretária de Assistência Social Suplente Vilton Coradini Secretária de Agricultura Titular Paulo Fernando de Abreu Secretária de Agricultura Suplente Não governamental Elizabete Guimarães Daros APAS Titular Sandra Buskiewicz APAS Suplente João José de Castro Ass. Cantagalense do Vovô Titular Maria Medeiros Ass. Cantagalense do Vovô Suplente Gessika Shailani Marcolina Fornari Ass. Amigos da Casa Lar do Idoso Titular Angélica Muzzolon Ass. Amigos da Casa Lar do Idoso Suplente Bernadete Pereira de Moraes Rotary Club PRESIDENTE Olga Ferreira Cardoso Rotary Club Suplente Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ. DECRETO N.º 038/2020. SÚMULA: Nomeia Suplente de Conselheira Tutelar que Menciona. O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. DECRETA: Art. 1.º - A nomeação da Conselheira Tutelar Suplente Sra. ROSELI APARECIDA DA LUZ OLIVEIRA CARDOSO, portadora do CPF nº 019.857.079-18 e RG: nº 8.757.430-0, para atuar junto ao Conselho Tutelar do Município, conforme Ata nº 02/2020 de 14/02/2020 do CMDCA, em substituição temporária durante as férias dos Conselheiros Tutelares titulares. Art. 2.º - Este Decreto vigora na data de sua emissão, retroativo à data de posse da Conselheira em 14/02/2020. Publique-se e arquivar-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 21 de Fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ. CONTRATO N.º 159/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2019 1.º TERMO ADITIVO PRAZO E VALOR EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE 20 de Fevereiro de 2020. Local: Município de Cantagalo. Locutor: SUELI APARECIDA MORAIS SANTOS CPF: 843.913.329-49. Objeto do Aditivo: "LOCAÇÃO DE UM TERRENO URBANO DESCRITO NA MATRÍCULA N.º 7.676, OBJETIVANDO A PERMANÊNCIA DAS ATUAIS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE MAQUINAS". Vigência Contratual: 03 meses, com início no dia 21 de fevereiro de 2020 até o dia 20 de maio de 2020. Valor Aditado: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) mensais, totalizando um montante de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) pelo prazo total da vigência contratual. As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor. Fone: Cantagalo - Paraná. Jair Rocha da Silva Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ. EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2020 TESTE SELETIVO ESTAGIÁRIOS. O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais CONVOCA, os candidatos aprovados em Teste Seletivo para formação de cadastro de reserva de Estagiários relacionados no Anexo I deste Edital, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no período de 26/02/2020 a 03/03/2020, munidos dos documentos abaixo descritos. CÓPIAS DOS DOCUMENTOS: a) Cópia da Cédula de Identidade; b) Cópia do Cadastro de Pessoa física - CPF; c) Comprovante de Matrícula atualizada referente ao Ano ou Semestre letivo, constantes no Edital de Abertura do Teste Seletivo conforme exigido; d) Dados Bancários; e) Declaração de endereço residencial atualizado e telefone para contato; f) Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida. * Formulários disponíveis no setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal. O não comparecimento no prazo máximo especificado acima, implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos decorrentes de sua aprovação em Teste Seletivo, sem posterior recurso. Cantagalo - Pr, 21 de Fevereiro de 2020. Jair Rocha da Silva Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ. Anexo 01 - Edital nº 004/2020 dos Estagiários. Tabela com 4 colunas: CLASSIFICAÇÃO GERAL POR CURSO, CANDIDATO, DOC. IDENTIFICACAO, CURSO, NÍVEL. Lista de candidatos aprovados em testes seletivos para estagiários em cursos de Técnico em Informática, Técnico em Enfermagem, Superior em Administração e Superior em Matemática.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA N.º: 011/2019-RH. RESOLVE. Art. 1.º - DESIGNAR o servidor RENATO LUIZ NOVAK, portador do CPF: nº 102.190.209-46, ocupante do cargo Assessor Administrativo de Provimento em Comissão deste Município, nomeado através de Decreto nº: 006/2020; para desempenhar a função de Documentador Escolar junto à Secretaria Municipal de Educação. Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando a Portaria nº 010/2019 de 25/02/2019. Art. 3.º - Publique-se e arquivar-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 21 de Fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA N.º: 012/2020-RH. RESOLVE. Art. 1.º - DESIGNAR a servidora EDINA MUZZOLON, portadora do CPF: nº 053.628.089-40, ocupante do cargo de Secretária Escolar de Provimento Efetivo deste município, nomeada através de Decreto nº: 128/2009, como responsável pela documentação da Escola Municipal Vereador Francisco dos Santos Leal pertencente ao quadro da Secretaria de Educação deste Município. Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão. Art. 3.º - Publique-se e arquivar-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 21 de Fevereiro de 2020.

Sumula Renovação de LAS. A Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu - PMRBI torna público que requereu ao IAP a renovação de sua Licença Simplificada LAS, para a Atividade de Transbordo de resíduos Localizada na Linha alta do Trevo, estrada para aeroporto no Município de Rio Bonito do Iguazu - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA N.º: 013/2020-RH. RESOLVE. Art. 1.º - DESIGNAR a servidora ANNE HERENIZE LEMOS, portadora do CPF: nº 086.278.179-52, ocupante do cargo de Assistente Administrativo de Provimento Efetivo deste município, nomeada através do Decreto nº: 017/2020; como responsável pela documentação da Escola Municipal Castro Alves pertencente ao quadro da Secretaria de Educação deste Município. Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão. Art. 3.º - Publique-se e arquivar-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 21 de Fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA N.º: 014/2020-RH. RESOLVE. Art. 1.º - DESIGNAR a servidora GIUCIMARA MARIA JULIANI, portadora do CPF: nº 054.176.759-38, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo de Provimento Efetivo deste município, nomeada através de Decreto nº: 035/2003; como responsável pela documentação da Pré-Escola Criança Feliz e da Escola Municipal Osvaldo Muzzolon pertencente ao quadro da Secretaria de Educação deste Município. Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, alterando a Portaria nº 012/2019 de 25/02/19. Art. 3.º - Publique-se e arquivar-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 21 de Fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA N.º: 10/2020. RESOLVE. O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem em no presente, tendo em vista o Estatuto do Servidor Público Municipal e nas (omissões) consente a legislação supra-legal das disposições, no Título V dos arts. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, sob a portaria conjunta RESOLVEM: Art. 1.º - Designar integrantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2020, os servidores: (PRESIDENTE) Valmor Carneiro de Oliveira Junior, matrícula nº 2821-1; (MEMBRO) Lilian Kelli Padilha dos Santos, matrícula nº 2886-1; (MEMBRO) Marlene do Rocio dos Santos, matrícula nº 2883-3. Para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, irregulares funcionais, e atos relacionados descritos no processo nº 01/2020 bem como proceder ao exame dos atos ali descritos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Art. 2.º - Estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão admitida a sua prorrogação por mais 30 (trinta dias) quando as circunstâncias o exigirem. Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cantagalo-PR, 21/02/2020. JAIR ROCHA DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA N.º: 10/2020. RESOLVE. O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem em no presente, tendo em vista o Estatuto do Servidor Público Municipal e nas (omissões) consente a legislação supra-legal das disposições, no Título V dos arts. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, sob a portaria conjunta RESOLVEM: Art. 1.º - Designar integrantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2020, os servidores: (PRESIDENTE) Valmor Carneiro de Oliveira Junior, matrícula nº 2821-1; (MEMBRO) Lilian Kelli Padilha dos Santos, matrícula nº 2886-1; (MEMBRO) Marlene do Rocio dos Santos, matrícula nº 2883-3. Para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, irregulares funcionais, e atos relacionados descritos no processo nº 01/2020 bem como proceder ao exame dos atos ali descritos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Art. 2.º - Estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão admitida a sua prorrogação por mais 30 (trinta dias) quando as circunstâncias o exigirem. Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cantagalo-PR, 21/02/2020. JAIR ROCHA DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR.